



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Objeto da contratação: Trata-se de inscrições para participação no Curso PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO COM DIRETRIZES TÉCNICAS E PRÁTICAS PARA AS CÂMARAS E PREFEITURAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente inexigibilidade de licitação são inscrições para participação no Curso PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO COM DIRETRIZES TÉCNICAS E PRÁTICAS PARA AS CÂMARAS E PREFEITURAS. Essa demanda refere-se as funcionárias Neusa Teresinha Silva do Nascimento e Maribel Aquistapace. O presente curso tem como objetivo geral buscar capacitar os profissionais da administração pública para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, instrumento essencial à modernização à eficiência administrativa e à transformação digital no meio legislativo e executivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Leopoldo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de objeto de caráter forma de prestação se dará de forma global.

A contratação será realizada por meio do processo de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, letra “f”, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há comparativos para os estimados quantitativos para a contratação pretendia uma vez que se trata de compra singular.



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme inviabilidade de competição não há possibilidade de pesquisa realizada no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tem-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do referido serviço, conforme as condições já especificadas nesse ETP.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao serviço prestado;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar o serviço em conformidade com este ETP;
Responsabilizar-se pela execução do presente objeto;
Submeter-se a fiscalização da Câmara Municipal;
Manter as condições de habilitação quando da apresentação da proposta.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração, buscando, assegurar tratamento isonômico, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do serviço.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Câmara Municipal, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Leopoldo, 08 outubro de 2025.

Thais Dias Gregis

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2025

PRESIDENTE